

SPO – Sociedade Portuguesa de Oxigénio, estabelecimento da Maia

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo – é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	SPO - Sociedade Portuguesa de Oxigénio, Lda.
Designação do estabelecimento	SPO - Sociedade Portuguesa de Oxigénio, Lda. Estabelecimento da Maia
Endereço do estabelecimento	Rua Professor António Marques, n.º 99, Folgosa 4465-364 Maia
Freguesia	Folgosa
Concelho	Maia

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<input checked="" type="radio"/>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<input type="radio"/>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	Fevereiro 2024
--	----------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto	Não Aplicável
--	---------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A fábrica da SPO – Sociedade Portuguesa de Oxigénio, Lda. localizada na Maia destina-se ao fabrico de Oxigénio Líquido, Árgon, Líquido e Azoto Líquido. Os gases produzidos são carregados em cisternas e transportados para outras instalações. A fábrica da SPO é constituída por:

- Área de compressão;
- Área de tratamento de ar e regeneração;
- Arrefecimento – Chillers;
- Coluna de destilação;
- Área de liquidificação;
- Zonas de armazenagem;
- Tanque de amoníaco;
- Sub-Estação eléctrica / distribuição;
- Edifício Administrativo e de controlo.

Código CAE ¹ principal	82990 Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas, N.E.
Outros códigos CAE	CAE Secundário: Fabricação de gases industriais

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	H220 – Gás extremamente inflamável
P5a Líquidos Inflamáveis	H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Oxigénio	H270 - Pode provocar ou agravar incêndios; comburente
Acetileno	H220 - Gás extremamente inflamável
Hidrogénio	H220 - Gás extremamente inflamável
Amoníaco	H221 - Gás inflamável H331 - Tóxico por inalação H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em situação de emergência a SPO informa de imediato a Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil da Maia.

De acordo com informações disponibilizadas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil da Maia (SMPCM):

1 - Os avisos à população serão efetuados através da Página WEB da CM Maia (www.cm-maia.pt), bem como pelos Órgãos de Comunicação Social da região;

2- As medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente serão as seguintes:

- Fechar portas e janelas e calafetar as mesmas com toalhas e panos húmidos;
- Desligar a corrente elétrica e o gás e não utilizar aparelhos elétricos com baterias ou que produzam ondas eletromagnéticas;
- Não ligar aparelhos de queima ou de produção de chama;
- Aguardar serenamente as indicações das forças de segurança e/ou de proteção civil, caso seja necessário proceder à evacuação.

Onde se pode obter informação adicional?

- Sobre o estabelecimento

Designação do operador	SPO – Sociedade Portuguesa de Oxigénio, LDA.
Endereço do estabelecimento	Rua Professor António Marques, n.º 99, Folgosa, 4465-364 Maia
Telefone	229 825 971 / 2 / 3
Email	contato@spxigenio.com
Sítio na internet	www.spxigenio.com

- Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal da Maia
Endereço	Praça Dr. José Vieira de Carvalho 4470-202 Maia
Telefone	800 205 169 229 408 600
Email	geral@cm-maia.pt proteccaocivil@cm-maia.pt
Sítio na internet	http://www.cm-maia.pt/ http://www.cm-maia.pt/index.php/protecao-civil/contactos- pcivil/14-protecao-civil-cmmaia

- Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

- Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62